



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 435
28 de abril de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|---|
| 1. DECRETO..... | 2 |
|-----------------|---|

1. DECRETO

ATOS EXECUTIVOS

DECRETO Nº031/2026

NOVO ALEGRE/TO, 28 DE ABRIL DE 2026.

“Revoga o Decreto nº 028/2026, de 07 de abril de 2026, e dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Novo Alegre-TO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e as orientações do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 028/2026, de 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Novo Alegre -TO, a realizar-se no dia 28 de maio de 2026, na Barraca São Francisco de Assis, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**.

Art. 4º - São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:

- I – Avaliar a situação do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito Municipal, Estadual e Nacional;
- II – Reafirmar e fortalecer o papel do SUS como política pública de caráter universal, integral e equânime e promover a participação social democrática na definição de diretrizes de saúde;
- III – Propor estratégias para o fortalecimento da participação e do controle social em saúde;
- IV – Subsidiar o ciclo de planejamento governamental, incluindo o Plano Nacional de Saúde e o Plano Plurianual 2027–2030;
- V – Eleger delegados para a etapa Estadual da Conferência Estadual de Saúde.

Art. 5º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Alegre -TO serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A organização da Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser constituída pelo

Conselho Municipal de Saúde, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

DECRETO Nº 032/2026

Novo Alegre/TO, 28 de abril de 2026

“Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, nomeado pelo Decreto nº 094/2025, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme disposição prevista na Constituição Federal da República e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 021/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam substituídos e incluídos membros na composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, nomeado pelo Decreto nº 094/2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I- Secretaria Municipal Da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Celiomar Rego da Silva
Suplente: Eduardo Ferreira Gomes Palmeira

II- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lília Gomes Dulles
Suplente: Jaqueline Ramos da Rocha

III- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sirlene Pereira dos Santos Farias
Suplente: Daniel Santos Sousa

IV- Secretaria Municipal de Transportes:

Titular: Antônio Carlos Palmeira

Suplente: Michael Douglas Alves Da Silva

V- Secretaria Municipal da Infância, Juventude e da Mulher

Titular: Gleide dos Passos Montalvão

Suplente: Glaucivane Gomes Bílio

VI- Representante do Setor Comercial:

Titular: Edvan Batista Machado

Suplente: Pedro Alves de Araujo

VII- Representante no Setor Agropecuária:

Titular: Pedro Ferreira de Oliveira

Suplente: Itamar da Silva Oliveira

VIII- Representante da Câmara Municipal:

Titular: Leonel Ferreira de Oliveira

Suplente: Euclides Farias do Santos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO),
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.**

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA
Prefeita Municipal